



# Município de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMCA

## Diário Oficial

DECRETO Nº 526/21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 578

Macapá - Amapá - 18 de Outubro de 2001.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - CAP PM  
Chefe do Gabinete Militar

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral -  
SEMPLA  
Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloina Cambrala Soares  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social -  
SEMTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento -  
SEMAB  
Alberto Bezerra Pacheco  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos -  
SEMOSP  
Edivan Barros de Andrade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -  
SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

**DIRETORES DE EMPRESAS**

Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Jaezer de Lima Dantas  
Diretor-Presidente da EMTU  
Antonio Neylo Nascimento Cordeiro  
Diretor-Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

### REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 25cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros. Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI Nº 1.138/2001-PMM

Dispõe sobre a denominação oficial do Posto Médico do Bairro Zerão, situado no endereço que menciona.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominado de: **Leozildo Barreto Fontoura**, o Posto de Saúde do Bairro Zerão, situado na rua Inspetor Aymoré, entre as AvenidasIVALDO ALVES VERAS e Cabo Maurício, nesta Cidade.

**Art. 2º.** - A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 04 de outubro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

### LEI Nº 1.139/2001-PMM

Dispõe sobre a gratuidade de ingressos em Estádios, Cinemas, Eventos Culturais e de Lazer, Feiras e Exposições aos idosos, na cidade de Macapá.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam obrigadas as empresas de projeções (Cinemas), Estádios, Teatros e Produtoras de Eventos Culturais, de Lazer, Feiras e Exposições da Cidade de Macapá, a reservarem cinco por cento de seus ingressos para atender gratuitamente a homens com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e a mulheres com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 2º.** - Fica estabelecido que, como comprovante de sua idade, para efeito de gratuidade, os idosos apresentarão a Carteira de Identidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 16 de outubro de 2001.

GILSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

### LEI Nº 1.140/2001-PMM

Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria Adote uma Praça em Macapá.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Parcerias Adote uma Praça em Macapá.

**Art. 2º.** O Objeto do Programa ADOTE UMA PRAÇA EM MACAPÁ é estabelecer parceria com entidades civis, a fim de que estas passem a cuidar da urbanização e manutenção de determinadas áreas verdes públicas do nosso município.

**Art. 3º.** A parceria de que trata o artigo anterior pode ser estabelecida com Empresas de qualquer tipo: ONGs, indústrias, prestadoras de serviços, escolas, associações de bairros e comércio em geral.

**Parágrafo Único.** Como forma de incentivo e reconhecimento pelos relevantes serviços que estará prestando à sociedade macapaense, a Prefeitura Municipal de Macapá dará à Entidade Civil adotante PERMISSÃO para colocação no local adotado, de placa publicitária de divulgação da parceria estabelecida.

**Art. 4º.** As áreas verdes a serem adotadas por Entidades Cívicas de que trata esta Lei são as praças, parques, canteiros de ruas, alamedas ou rótulas em todo o Município de Macapá.

**Art. 5º.** Ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, cabe todas as providências para o bom desempenho do Programa, tomando as medidas relativas a:

- I- projetos de implantação ou reforma do programa;
- II- assessoria técnica para orientação da padronagem da placa de divulgação da parceria estabelecida a ser colocada no local adotado, com custos para o adotante;
- III- assessoria técnica para elaboração do Contrato de parceria que estabelecerá os direitos e deveres das partes contratantes.
- IV- divulgação do Programa para conhecimento das Entidades Cívicas e população em geral.

**Art. 6º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de outubro de 2001.

GILSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

## DECRETOS

DECRETO Nº 2080, DE 31 DE AGOSTO DE 2001

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.708,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.708,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Oito Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º.** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 31 de agosto de 2001.

*Edilson Urratán Rocha*  
**EDILSON URRATAN ROCHA**  
 Prefeito em Exercício

*Aldo Simão Carneiro Fernandes*  
**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
 Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2.080, de 31 de agosto de 2001.

**ANEXO I  
 SUPLEMENTAÇÃO**

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
13754281.001	Investimento em Saúde.	4192.00	160.708
<b>TOTAL</b>			<b>160.708</b>

**ANEXO II  
 ANULAÇÃO**

5401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
13754282.001	Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da SEMSA.	3120.00	160.708
<b>TOTAL</b>			<b>160.708</b>

**DECRETO Nº 2269/2001 - PMM**

**REVOGA O DECRETO Nº 1254/98 - PMM, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que preceituam o caput e o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, acrescidos dos dispositivos contidos nos artigos 188 e 189, também da Carta Magna;

Considerando o teor do Título de Domínio, sob Condição Resolutiva nº 215007/0673, de 15/12/2000, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em nome de Edilson Cordeiro Pena;

Considerando, que o Sr. Edilson Cordeiro Pena não é proprietário da área rural, objeto da Desapropriação;

Considerando, o que contém o Processo Administrativo nº 175/01-SEMOSP-PMM;

Considerando, que o imóvel objeto da Desapropriação é uma área de Terra Rural, pertencente ao Patrimônio Público da União,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 1254/98-PMM, de 15 de outubro de 1998, que declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o Lote de Terra Rural de nº 154, localizado à margem esquerda da BR-156, entre os Km 14 e 15 no sentido Macapá - Porto Grande, conhecido como "Retiro Nossa Senhora de Nazaré", medindo 103.81 ha., cuja destinação era a implantação da Nova Lixeira Pública do Município de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 09 de outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 2270/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 704/2001-GAB/SEM-TAC, datado de 11 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO ITACELMA COSTA SIMÕES, do Cargo de Provedor e Comissão de Chefe da Divisão de Programas Comunitários de Produção, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 20 de agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 20 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 2001.

*José Roberto Galvão*  
**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2271, DE 09 DE Outubro DE 2001.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 ( Hum Mil e Quinhentos Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Macapá

*Aldo Simão Carneiro Fernandes*  
**ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES**  
 Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2271, de 09 de Outubro de 2001.

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
02040142.008	Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da PROGEM.	3132.00	1.500
<b>TOTAL</b>			<b>1.500</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
02040142.008	Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da PROGEM.	3111.02	1.500
<b>TOTAL</b>			<b>1.500</b>

**DECRETO Nº 2272/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício nº 721/2001-GAB/SEMFI, datado de 12 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMFI, o servidor RAIMUNDO MONTEIRO DE MELO, matrícula nº 200284-1, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 10 dias do mês de Outubro de 2001.

*José Roberto Galvão*  
**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2273/2001 - PMM**

Altera a Tabela de Diárias no Serviço Público do Município de Macapá-Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º - Alterar a Tabela de Diárias no Serviço Público Civil do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, de acordo com o anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Outubro de 2001

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2001.

*José Roberto Galvão*  
**JOSE ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2273/2001-PMM de 10 de Outubro de 2001.**

**TABELA DE DIÁRIAS PARA O PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL.**

CLASSIFICAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO OU EQUIVALENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM ACRESCIMO DE 20% POR CENTO	VALOR UNITÁRIO COM ACRESCIMO DE 40% POR CENTO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	***	132,00	158,00	185,00
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE	DAS.101.3 DAS.101.2 DAS.101.1	98,00	118,00	137,00
CARGO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR OU EQUIVALENTE	CAL201.3 CAL201.2 CAL201.1	78,00	94,00	109,00
CARGO OU EMPREGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E CARGO OU EMPREGO DE NÍVEL AUXILIAR OU EQUIVALENTE		62,00	74,00	87,00

Os valores das Diárias acrescidos de 20% (VINTE POR CENTO), correspondem aos deslocamentos para os estados da Região Nordeste e para a cidade de Belém-PA.

Os valores das Diárias acrescidos de 40% (QUARENTA POR CENTO), correspondem aos deslocamentos para os Estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro - Oeste, inclusive para Brasília, Manaus, Rio Branco, Porto Velho, Boa Vista e Palmas.

Para os deslocamentos para o interior do Estado, o servidor fará jus a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do Valor Unitário da diária, nos seguintes casos:

- a) Quando o afastamento não exigir pernoite;
- b) No dia do retorno à sede;
- c) Quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem em órgão ou entidade de administração pública;
- d) Quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- e) Quando o afastamento for para qualquer das Agências Distritais do Município de Macapá, com distância superior a 50 km.

NÃO fará jus a diária o servidor que se deslocar de Macapá para localidades com distância máxima de 50 Km.

**DECRETO Nº 2274, DE 15 DE Outubro DE 2001.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.656,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.656,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

*Aldo Smaio Carneiro Fernandes*  
ALDO SMAIO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2274, de 15 de Outubro de 2001.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

2901 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03070251.002	Construção e Conservação de Prédios e Próprios Municipais.	4192.00	42.656
<b>TOTAL</b>			<b>42.656</b>

ANEXO II  
ANULAÇÃO

2901 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR	VALOR
03070251.002	Construção e Conservação de Prédios e Próprios Municipais.	4110.00	42.656
<b>TOTAL</b>			<b>42.656</b>

DECRETO Nº 2275/2001 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, ainda, com fundamento no art. 77, art. 79, inciso II, da Lei nº 8.668/83, assim como a obrigação de preservar o interesse público, e,

CONSIDERANDO:

- Que o Município contribui de certa forma para a situação de dificuldades em que se encontra a parte Contratada, para efetivar o cumprimento das cláusulas constantes no contrato nº 020/2000-CELOS/SEMOSP/PM; e

- O Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas sobre a execução do Contrato, através do qual fica configurado a multilateralidade da defasagem do prazo decorrido com o percentual físico executado;

- Os termos do Parecer nº 01/2001- SEMOSP/PM, indicativo desta medida administrativa e seu suporte legal;

- Que, a empresa foi regularmente notificada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para tratar de assuntos referentes ao Contrato, (conclusão da ) a Contratada apresentou justificativa, que ensejou em um distado.

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir, de comum acordo com as partes, o Contrato firmado entre o Município de Macapá - através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa TECCEL - Terraplanagem Construções & Comércio Ltda, ao qual deu suporte a Ordem de Serviço nº 015/2000-CELOS/SEMOSP/PM, para a execução de serviços de Urbanização Parcial do Bairro do Muca, na cidade de Macapá-AP.

Art. 2º - Determinar, nos termos do art. 79, incisos II, da Lei 8.668/83.

I - à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a assunção imediata do objeto do Contrato com a expedição do respectivo acordo celebrado entre as partes reduzido a termo no processo de feitura, observando a conveniência para a Administração Pública, e as providências a serem encaminhadas.

II - à Secretaria Municipal de Finanças, que pague os créditos referentes às medições dos serviços executados, com as observações de prazo.

Art. 3º - Determinar à Procuradoria Geral do Município que proceda a indicação e/ou encaminhamento de medidas administrativas cabíveis;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Em Macapá-AP, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 2276/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO ARLETE MARIA CRUZ VALE, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Currículos e Programas, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 15 de Outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de Outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

*José Roberto Galvão*  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2277/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS, para exercer a Função Gratificável de Chefe da Seção de Currículos e Programas, Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir do dia 16 de Outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 16 de Outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

DECRETO Nº 2278/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando os princípios e fins da Educação Nacional previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 0736/2001-GAB/SEMEC datado de 10 de outubro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - FICA CONSIDERADO NO ÂMBITO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC, O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2001, COMO PONTO FACULTATIVO, aos servidores pertencentes ao Magistério Municipal, como forma de reconhecimento e valorização do profissional da Educação, por ocasião da passagem do Dia do Professor.

Art. 2º - Fica determinado o ajustamento do dia letivo, conveniente ao calendário escolar, sem prejuízo das atividades educacionais previamente estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

*José Roberto Galvão*  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2279/2001-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela manutenção e melhoria da qualidade ambiental e pelo bem estar e a saúde da população do município.

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município elaborar e aplicar normas técnicas, regulamentos e padrões de proteção, visando a conservação e melhoria do meio ambiente.

CONSIDERANDO a gravidade do aumento da poluição sonora, devido aos abusos praticados por veículos de propagação volante e estabelecimentos comerciais no centro comercial de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Proibir por tempo indeterminado a veiculação de propagandas comerciais provenientes de carros de som e similares no Centro Comercial, no polígono compreendido entre as Avenidas FAB e Henrique Galvão e as Ruas Deira Rio e General Rondon.

Parágrafo Único - Em casos especiais, poderá ser concedida autorização por tempo determinado, mediante solicitação e anuência do órgão ambiental do Município.

Art. 2º - Disciplinar a utilização de sistemas internos de som em estabelecimentos comerciais, os quais deverão ser licenciados pelo órgão ambiental municipal e atender as seguintes exigências:

§ 1º - Os aparelhos de som interno só poderão funcionar nos seguintes horários:

I - De segunda a sexta de 08:00 hrs. as 12:00 hrs e das 14:00 hrs as 18:00 hrs.

II - Aos sábados de 08:00 hrs as 14:00 hrs.

§ 2º - Os sistemas de som não poderão ter extensão ou projeção para as vias públicas, devendo ter os alto-falantes / caixas de som voltadas para dentro do ambiente.

§ 3º - A emissão máxima permitida será de 65 db, ou até 10 db acima do ruído medido no local, não podendo ultrapassar 75 db, conforme limite fixado pela resolução CONAMA 001/90.

§ 4º - Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais terão o prazo de 60 dias para se licenciarem junto ao órgão ambiental municipal, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Aos infratores ao disposto neste Decreto, caberá a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal Nº 10/98 (Código de Posturas) e Lei Municipal Nº 948/98 (Lei Ambiental do Município).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2280/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício nº 1223/2001-GAB/PM, datado de 19 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, a servidora VERA NAZARÉ DE GOUVEIA QUINTAS, matrícula nº 610266.2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir de 01 de Agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

*José Roberto Galvão*  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2281/2001 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta no Ofício nº 154/2001-PROGEM/PM.

**DECRETA:**

**Art. 1º. LOTAR NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ** a servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS ALFAIA, matrícula nº 610235-2, pertencente ao quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, nível 01, a partir do dia 09 de julho de 2001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2282/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PMM, de 26 de dezembro de 2000, combinado com Art. 53, da Lei Complementar nº 001/63 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente, o que consta no Processo administrativo s/nº, datado de 04 de Setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a servidora MARIA GORETH NEMER DOS SANTOS**, matrícula nº 610605-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir de 04 de Setembro de 2001.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de Setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2283/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 105/2001-SEMSA/PMM, datado de 14 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o servidor EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 790293-9, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Bioquímico, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 14 de setembro de 2001.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2284/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que

consta nos autos do Processo Administrativo nº 899/2001-PMM, datado de 07 de maio de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o servidor JOSÉ MAIA PEREIRA**, matrícula nº 890118-3, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe C, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de agosto de 2001.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2285/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como,

Considerando a sentença já transitada em julgado, onde julgou procedente o pedido constante na reclamação civil de nº 1.773/2001 (UNIFAP), para anular o Processo Administrativo nº 5.490/00-URBAM, desconstituindo o Título de Domínio alcançado pelo Sr. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO;

Considerando a comprovada infração, ato à obediência nos trâmites administrativos e,

Considerando finalmente, o interesse coletivo sobrepujando o interesse individual e o inteiro teor da súmula nº 473 do S. T. F.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica Declarado NULO** com efeito EX TUNC o Título de Domínio emitido em 27 de dezembro de 2000 pela Prefeitura Municipal de Macapá em favor de VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO, portador do CPF nº 252.961.752-04.

**Art. 2º.** Deverá a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, adotar no âmbito de sua competência, as devidas providências para a completa execução deste Decreto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Outubro de 2001

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 2286/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6883/2001-PMM, datado de 08 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a servidora CARLA BAHIA DE MELO CARNEIRO**, matrícula nº 990096-8, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Psicóloga, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, a contar do dia 08 de setembro de 2001.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2287/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE

MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR RONALDO DIAS CARDOSO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEF Aracy Nascimento, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a contar do dia 08 de Outubro de 2001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de Outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Outubro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2288/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0096/2001-SEMSA/PMM, datado de 03 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO o servidor ALDEMIR FURTADO FRANÇA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 30 de setembro de 2001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de setembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Outubro de 2001.

PI JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2289/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

**Art. 1º. NOMEAR MARLETE ROCHA LIMA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da FMEF Aracy Nascimento, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir do dia 09 de Outubro de 2001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 09 de Outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 16 de Outubro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2290/2001 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 099/2001-PMM datado de 05 de setembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO SILVANA NASCIMENTO DE BARAUNA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Perpétuo Socorro, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde /SEMSA, a contar do dia 05 de setembro de 2001.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de setembro de 2001,** revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
 BANHA, 16 de Outubro de 2001.

171 JOAO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretarias**

**Semad**

**PORTARIA Nº 457 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM, e finalmente o que consta no Ofício nº 01/2001-DCS/PMM, datado de 06 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE CIVIL/GABIC,** a servidora JOEVA DOS REIS SILVA, matrícula nº 109563-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, lotada no Gabinete Militar/GABIM, a contar do dia 14 de setembro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 14 de setembro de 2001,** revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 463 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 772/2001-GAB/SEM-TAC-PMM, datado de 27 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** dos servidores WILSON JOSÉ QUEIROGA DE SOUZA, matrícula nº 30681-9, Chefe de Divisão de Eventos e Torneios, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, RUI GUILHERME DE FARIAS, matrícula nº 900180-8, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEM-TAC, que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades para as localidades dos rios Matapi e Pirativa com a finalidade de executar as atividades esportivas comunitárias, nos dias 22 e 23 de setembro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 464 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 058/2001 - DMA/SEM-TAC, datado de 27 de Setembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** dos servidores IZAN DA SILVA RODRIGUES, ocupante da categoria funcional de Técnico Agrícola, Classe A, Nível 1, Chefe da Seção de Monitoramento e Preservação, Código CAL 201-3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI 200, JOSÉ MARIA MORAES DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Técnico Agrícola, Classe A, Nível 1, RICARDO SARAIVA DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe B, Nível 12, EDNA MARIA DUTRA FERREIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 1, MARIA LUCIALVA REINALDO DA COSTA, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 1 e JULIANA TEIXEIRA, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 1, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, que viajaram de Macapá-AP, sede de suas atividades até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, para uma visita técnica para reconhecimento e aprendizagem das atividades de produção e plantio de mudas realizadas pela Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL, no período de 01 a 04 de Outubro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 465 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 05/2001 - GAVIP/PMM, datado de 24 de setembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM** do servidor JOVEM NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor I, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Vice Prefeito/GAVIP, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a Cidade de Belém-PA, para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, no período de 11 a 15 de outubro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 466 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 163/2001-PROGEM, datado de 01 de outubro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR a permanência** do servidor CLEVELAND DOS SANTOS GAMA, Matrícula nº 600390-71/1, Procurador de Pessoal e Trabalho, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, na cidade de Belém-PA, até a dia 05 de outubro, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, homologado através da Portaria nº 439/2001-PMM, datada de 20 de setembro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 467 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 016/2001 - DIP/DAF, datado de 07 de agosto de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA SOUTO,

matrícula nº 200030-0, pertencente ao Quadro do Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, classe D, nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 08 de outubro de 2001 à 08 de janeiro de 2002, correspondente ao quinquênio de (1994/1999).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2001,** revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 468 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 323/2001-DAA/GABIC, datado de 03 de outubro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM** do servidor DANILO MENDES RODRIGUES, Ajudante de Ordem, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Militar/GABIM, que viajou de Macapá/AP sede de suas atividades, até as cidades de Manaus-AM e Brasília-DF, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito que encontrava-se tratando de assunto de interesse da Administração Municipal, junto aos órgãos Federais, no período de 01 a 03 de outubro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 469 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 348/2001 - GAB/SEMAB/PMM, datado de 04 de Outubro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO**, do servidor LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, Diretor do Departamento de Organização Rural, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB, que viajará até Brasília-DF, para participar do IX Encontro Nacional de Arborização Urbana, a fim de adquirir conhecimentos na área de Gestão Urbana com enfoque no Desenvolvimento Sustentável, no período de 21 a 28 de Outubro de 2001.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 17 de Setembro de 2001,** revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
 Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de Outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Outubro de 2001.

**PORTARIA Nº 470 / 2001 - PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, de acordo com o contido do ofício nº 024 - DIMP/DAF/SEMEC, datado de 27 de julho de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento** dos servidores RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 630244.2, Chefe da Seção de Bens Patrimoniais, código 201.3, BENEDITO DUARTE DE AZEVEDO, matrícula nº 600021.0, Servente, CARLOS ROBERTO SILVA DO CARMO, matrícula nº 600813.1, Auxiliar de Artífice, todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, que se deslocaram de Macapá, sede de suas atividades, às localidades de Curralinho, Campina Grande, Areal do Matapi, Tessaônica, São Joaquim do Rio Pedreira, Dois Irmãos, Liberdade do Pacuí, Pratinha, Santa Cruz do

Tracajatuba, Distrito do Pacuí a fim de fazerem o levantamento patrimonial e a distribuição de Merenda Escolar às Escolas que integram a Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, no período de 20 a 24.08.2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 15 de Outubro de 2001.

Jose Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Outubro de 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/01 - CPL/SEMAD/PM

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 008/01 - CPL/SEMAD/PM, referente à **IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO**, realizada em 20/08/01, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avª Fab nº 840-Centro, que decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA	Lotes 3 e 6	201.427,75
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>201.427,75</b>

O LOTE 1 foi cancelado, e os LOTES 2, 4 e 5 foram desertos.

**RESOLVE HOMOLOGAR** o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 008/01 - CPL/SEMAD/PM.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: Nº 016/01 - CPL/SEMAD/PM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de Tomada de Preços, conforme especificações abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP.

**ABERTURA:** 30/10/01 ÀS 10:00 HORAS  
**LOCAL:** SALA DA CPL/SEMAD/PM, SITO À AV. FAB 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante da taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), a ser recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, complementos, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, até 22 (vinte e duas) horas antes da abertura, em horário normal de 8h às 13h.

Macapá, 10 de outubro de 2001.

JOSE ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente CPL/SEMAD/PM

**SEMOSP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 004/2001-SEMOSP/PM

Instrumento:

PARTES: Extrato de Contrato nº 004/2001-SEMOSP/PM

DA CONTRATADA: Vector Engenharia Ltda

DO OBJETO: Reforma dos Quiosques, Solveteria e área externa da Praça Stephan Houal, no Município de Macapá-AP.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 275.798,75 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO tem amparo legal no artigo 222 Inciso 1 da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c Art.23 Inciso 1 Alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá, 09 de Outubro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 005/2001-SEMOSP/PM

Instrumento:

PARTES: Extrato de Contrato nº 005/2001-SEMOSP/PM

DA CONTRATADA: Vilage Construções e Instalações Ltda

DO OBJETO: Reforma de 18 (dezoito) Unidades de Saúde, no Município de Macapá-AP.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 1.497.806,02 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seis reais e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO tem amparo legal no artigo 222 Inciso 1 da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c Art.23 Inciso 1 Alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Macapá, 09 de Outubro de 2001.

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÕES

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2001-PM, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, como CONTRATANTE e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução dos serviços de Limpeza e Manutenção de Logradouros Públicos do Município de Macapá, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado as seguintes cláusulas que passam a vigorar com as redações que se seguem, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas no contrato original, e que neste ato e ocasião, permanecem totalmente ratificadas para todas as consequências de direito

DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 001/01-PM, na forma da Portaria nº 53/PROCAD/PROSEM/PM, decorrente da solicitação constante do Memo nº 12/01-OLUSP/SEMOSP, anexo ao Processo nº 935/01-SEMOSP/PM

DO VALOR - Será reposto 03 (três) parcelas no valor de R\$ 187.798,82 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos) importando no total de R\$ 563.396,48 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para complemento do referido Contrato.

DA DOTACÃO: Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do presente Termo Aditivo serão por conta da Nota de Empenho nº 631, datada de 06/07/2001, no valor parcial de R\$ 190.687,44 (Cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), e o restante no valor de R\$ 372.709,04 (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e nove reais e quatro centavos), ocorrerá por conta do Convênio nº 022/2001-GEAMP/SEMPLA.

E, por estarem justos e de acordo com o conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também assinadas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 06 de Julho de 2001

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Conforme abaixo especificados:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2001-CPL/SEMOSP/PM.

Objeto: Aquisição de Material Betuminoso para esta SEMOSP, no dia 16/11/2001, às 09:00 (nove) horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2001-CPL/SEMOSP/PM.

Objeto: Execução de Serviços de Infra-Estrutura da Cidade de Macapá, no dia 20.11.2001, às 09:00 (nove) horas

Os documentos relativos às referidas Concorrências, que incluem as condições que a regulamentam, estão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. Maria Quitéria n.º 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento do mesmo.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a R\$-100,00 (Cem reais), em nome da Prefeitura

Municipal de Macapá, em Qualquer agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativo às referidas Concorrências, dar-se-á na sala de reuniões da CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias e horários supracitados.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2001

GILMAR GONÇALVES VALES  
Presidente da CPL/SEMOSP

**URBAM**

PORTARIA Nº 044/2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, GEORGE ROBERTO DOS SANTOS ARAÚJO - ASSESSOR JURÍDICO da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, a ausentar-se da sede de suas atividades para participar do II Congresso Estadual de Procuradores Municipais, no período de 16 a 21/10/01, na Cidade de Porto Alegre/RGS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor dia 16/10/01, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 11 de Outubro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 045/2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

Considerando que o Diretor-Presidente irá participar do II Congresso Estadual dos Novos Instrumentos da Política Urbana, na Cidade de Porto Alegre/RGS;

Considerando ainda, que o Diretor-Presidente estará ausente da Sede da Empresa no período de 16 a 21/10/01.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR, competência, conforme precípuo o Art.13º, parágrafo III e VIII do Estatuto Social da Empresa, ao Diretor Administrativo e Financeiro DR. RONILDO DELSON SILVA DE SOUZA, para responder pela Presidência da Empresa durante o período de afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor dia 16/10/01, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Outubro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital nº 006/2001  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 5488/00  
Requerente: LUDOVANIA NOCRATO SOARES SECUNDO

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 5488/00, onde LUDOVANIA NOCRATO SOARES SECUNDO solicita a LEGITIMAÇÃO em seu nome do lote urbano nº 235, quadra 85, setor 21, à Av. Caripunas, s/n - Bairro Infratero I, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00h, de Segunda a Sexta - feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou do domínio. Não havendo manifestação no prazo, considerar-se-ão aceitas as alegações da Requerente e satisfetas as exigências legais para o deferimento de seu pedido.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2001.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
Diretor Presidente da URBAM